

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Tribunal de Contas da União, TCU, Ministro Raimundo Carreira, informações sobre acordo firmado entre a Petrobrás e investidores americanos.

Nesses termos, requisita-se:

1. Informações sobre o acordo firmado no dia 3 de janeiro, do corrente ano, para encerrar ação coletiva movida por investidores americanos por perdas provocadas após descoberta do esquema de corrupção investigado pela Operação Lava Jato.

JUSTIFICAÇÃO

A Petrobrás pagará aos investidores US\$ 2,95 bilhões em três parcelas, que começarão a ser desembolsadas após a aprovação preliminar do juiz Jed Rakoff, da Corte Federal de Nova York, onde corre a ação coletiva movida por investidores americanos por perdas provocadas após descoberta do esquema de corrupção investigado pela Operação Lava Jato.

Foi o quinto maior acordo envolvendo ação coletiva por perda com ações da história, atrás dos casos Enron (US\$ 7,22 bilhões), Worldcom (US\$ 6,13 bilhões), Tyco International (US\$ 3,2 bilhões) e Cendant Corporation (US\$ 3,18 bilhões).

O processo contra a estatal foi iniciado em dezembro de 2014. Desde então, a Petrobras fechou uma série de acordos individuais com investidores institucionais.

O pagamento dos US\$ 2,95 bilhões (cerca de R\$ 10 bilhões) terá impacto no resultado da companhia no quarto trimestre de 2017. O valor equivale ao dobro do lucro acumulado pela empresa nos três primeiros trimestres do ano passado.

Representa também 65% de tudo o que a empresa arrecadou até o momento na segunda fase de seu plano de venda de ativos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2018.

Senador Otto Alencar
(PSD - BA)